



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA N° 022/2026

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **LEDINA BUFFOLO BRAVIN**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA M**, lotada na Secretaria Municipal de fazenda, nos termos do art. 40, § 1º, II, com redação dada pela EC nº 88/2015 e LC 152/2015, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 1177/2026, a partir de 14 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 14 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

sgv

